

PORTARIA ANAC Nº 129/SSO, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Da declaração de nulidade da Portaria ANAC
nº 2572/SSO, de 27 de dezembro de 2011.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar nula, por motivo de inexistência de fundamento para o ato, a Portaria ANAC nº 2572/SSO, de 27 de dezembro de 2011, que suspendeu o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-06-2CHS-01-02, emitido para a empresa TÁXI AÉREO CONFIANÇA LTDA, datado de 27 de junho de 2008.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto